



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: TELHADO GINÁSIO EMEF 25 DE JULHO

ENDEREÇO: Rua Benjamin da Silva Osório, nº 83, Bairro Glória, Três Passos/RS

ÁREA TOTAL: 985,95 m²

OBJETIVO

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece os parâmetros mínimos para materiais, equipamentos, serviços e condições técnicas a serem obedecidos na execução da obra de reforma do telhado do Ginásio Poliesportivo da EMEF 25 de Julho, situada à Rua Benjamin da Silva Osório, nº 83, Bairro Glória, no município de Três Passos/RS. A área total do telhado a reformar é de 985,95m².

Toda a obra e serviços serão executados utilizando-se mão de obra, materiais e equipamentos de primeira linha e rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as medidas constantes no projeto deverão ser obrigatoriamente conferidas no local e ajustadas caso necessário para adequação.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT vigentes, Código de Obras e Plano Diretor de Três Passos/RS. Para sanar eventuais dúvidas ou problemas, os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e memoriais deverão ser consultados previamente.

Deverão ser impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições aqui estabelecidas. Ficará a empresa obrigada a demolir ou refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destes serviços. O serviço deverá ter garantia de 5 anos.

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A obra consiste na remoção da cobertura em fibrocimento atualmente existente no Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, para posterior instalação de novo telhamento em aluzinco e de sistema de captação e coleta de águas pluviais.

1.TELHADO

A instalação do novo telhado será precedida pela remoção do telhamento atual, que é composto por telhas de fibrocimento onduladas e possui uma área de 985,95m². A princípio, as telhas removidas deverão permanecer nas dependências da escola, sendo que a direção solicitará autorização para reaproveitamento das mesmas conforme necessidade e interesse da instituição.

As vigas pré-moldadas em concreto e as terças metálicas existentes serão mantidas para a sustentação do novo telhamento.



O novo telhamento terá a mesma área de 985,95m², e será executado com telhas metálicas do tipo aluzinco formato trapezoidal TP40. A inclinação seguirá a estrutura existente, que é de 25% conforme projeto original da edificação.

As cumeeiras serão metálicas, em modelo trapezoidal compatível com as telhas TP40.

2. CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.1 Captação e condução das águas pluviais

Junto à cobertura, será instalado sistema de captação e direcionamento das águas pluviais. Parte das águas será direcionada a reservatórios de coleta e armazenamento, e outra parte será direcionada ao sistema existente de esgoto pluvial através de caixas de passagem enterradas e tubulação subterrânea.

As calhas, localizadas na extremidade das duas águas do telhado, serão em chapa de aço galvanizado, com comprimento de 33,65 metros cada.

Os tubos de queda pluvial (TQP) serão em PVC Ø150, em formato e locação conforme indicado em projeto, totalizando 8 unidades. Os TQP 1 a 4 terão comprimento de 2,10 metros, servindo à parte do sistema de captação das águas que serão direcionadas aos reservatórios de armazenamento (conexão da calha até o condutor horizontal fixado nos pilares). Os TQP 5 a 8 terão comprimento de 7,35 metros (altura), direcionando as águas até as caixas de passagem enterradas. Nas conexões entre os segmentos dos TQP serão utilizadas curvas e/ou joelhos PVC conforme necessidade, inclusas na composição representativa de referência (SINAPI cód. 91790).

O condutor horizontal que receberá as águas dos TQP 1 a 4 será em PVC Ø150 e será fixado nos pilares. Essa tubulação se estenderá até os reservatórios de armazenamento, em um comprimento estimado de 36 metros.

Serão executadas, ainda, quatro (04) caixas de passagem enterradas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 40x40x40cm, as quais receberão as águas dos TQP 5 a 8. Os condutores horizontais entre as caixas de passagem também serão enterrados, em PVC Ø150, com comprimento estimado em 19,90 metros e localização conforme indicado em projeto. As conexões entre o novo sistema de esgotamento pluvial e a tubulação já existente está indicada no projeto, mas deverá ser verificada previamente no local para eventuais ajustes e adequações.

Para a execução das caixas de passagem e instalação dos condutores horizontais enterrados, será necessária a escavação manual de valas e o posterior reaterro.

Além disso, a instalação dos condutores horizontais (tanto o enterrado quanto o fixado nos pilares) deve prever uma declividade uniforme, ainda que mínima, para garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

2.2 Reservatório

As águas pluviais coletadas serão armazenadas em reservatórios com capacidade de 10.000 litros pertencentes à EMEF 25 de Julho, os quais deverão ser movidos, conforme necessário, para o local indicado no projeto. A princípio, a água coletada nos reservatórios será destinada à utilização na horta comunitária, mantida no lote ao lado do ginásio (à direita do muro existente).

Será executada sobre o solo uma laje com área de 23,96m² (3,45m x 6,95m) que servirá de base aos reservatórios. A locação exata dessa laje será definida em obra, considerando



as condições de execução e uso, mediante anuência dos responsáveis técnicos da Secretaria de Obras.

3. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e no prazo previsto.

Considerando que o maior entulho gerado será proveniente das telhas, para as quais há expectativa de reaproveitamento pelo município, o trabalho de remoção do mesmo ficará a cargo da prefeitura. Quanto à escavação para a execução do sistema pluvial, entende-se que não haverá entulhos. Ainda, a remoção de eventuais restos de construção em pequena quantidade também poderá ser viabilizada pela prefeitura, devendo ser solicitada antes da entrega da obra.

Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização da prefeitura municipal que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e, uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas pela empresa executante.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada em um prazo de 2 (dois meses), sendo possível a prorrogação, desde que justificada, considerando-se intempéries ou prazos de autorização.

Três Passos, Março de 2023.

Arq. Urb. Cíntia M. Fank
CAU A276927-1

Lauro Mohr
Secretário Municipal de Obras e Viação
Portaria 0795/21

Oswaldir José Urnau
Secretário Municipal de Educação e Cultura